



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA  
CNPJ 01.612.608/0001-30  
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000  
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

Ofício nº 178/2022

São João da Fronteira – PI, 22 de novembro de 2022.

Excelentíssima Senhora  
Sandra Freitas de Oliveira Silva  
Presidente da Câmara Municipal  
São João da Fronteira – PI

Senhora Presidente,

Seguem incluso Projeto de Lei nº 009/2022, Dispõe sobre alteração na Lei 232 de 29 de novembro de 2021, autorizado a abrir créditos suplementares adicionais.

Assim sendo, solicito desta Nobre Presidência providências pertinentes no sentido de dar seguimento ao referido Projeto de Lei, nos termos regimentais, para ser apreciado e votado pelo plenário dessa augusta casa legislativa.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE  
ANTONIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://smapro.gov.br/assinador-digital>



*Antonio Erivan Rodrigues Fernandes*  
*Prefeito Municipal*

Recebi em 22/11/2022  
Laquim Pereira de G. net



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA  
CNPJ 01.612.608/0001-30  
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000  
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI



**PROJETO DE LEI Nº /2022.**

**Dispõe sobre alteração na Lei 232 de 29 de novembro de 2021.**

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 4º da Lei 232 de 29 de novembro de 2021.

**Onde se lê:**

**Art. 4º.** - Fica o Poder Executivo, através de decreto autorizado a abrir créditos suplementares adicionais até o limite de 50% (cinquenta por cento), conforme determina o artigo 7º da Lei 4.320/64, com as seguintes finalidades:

**Agora se lê:**

**Art. 4º.** - Fica o Poder Executivo, através de decreto autorizado a abrir créditos suplementares adicionais até o limite de 75% (setenta e cinco por cento), conforme determina o artigo 7º da Lei 4.320/64, com as seguintes finalidades:

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**São João da Fronteira-PI, 22 de novembro de 2022**

ANTONIO ERIVAN RODRIGUES  
FERNANDES:34309608353

Assinado eletronicamente por ANTONIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES em 24/11/2022 às 11:21:07  
DN: cn=ANTONIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES, o=DIGITAL, ou=PIAUI, ou=PIAUI-Brasil, ou=SERVIDORES, email=ANTONIOERIVANFERNANDES@GMAIL.COM  
Date: 2022.11.23 09:51:21 -0200

**Antônio Erivan Rodrigues Fernandes**  
**Prefeito Municipal**

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o aumento da receita financeira de 2022 em relação a receita financeira do exercício 2021. E considerando que a criação do orçamento de 2022 é tomando por base a execução financeira do primeiro semestre do exercício 2021 uma vez que sua elaboração foi realizada em meados de agosto de 2021 vimos através deste solicitar uma alteração de valores na autorização dos limites de aberturas de créditos adicionais de 50% para 75% para que não aja prejuízos no que diz respeito na execução orçamentaria e financeira do exercício de 2022 do Município de São João da Fronteira.